

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Gabinete

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato n.º 76/2019 - SES/DF



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 12/2024 - SES/GAB/CACGR-  
HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 14 de outubro  
de 2024.

**RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**  
**Contrato de Gestão n.º 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIPE**

**Competência: Agosto de 2024**

**DADOS DO CONTRATO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b> 76/2019 (28669976)		<b>Nº SIGGO:</b> 39697 (27951971)
<b>OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18):</b> O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236) e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
<b>TIPO DE CONTRATO:</b> CONTRATO DE GESTÃO — CG	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> 5 anos	<b>INÍCIO:</b> 20/09/2019 <b>FIM:</b> 19/09/2029
<b>UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB		<b>SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA:</b> HCB—SES/DF

**DADOS DA PARCERIA**

<b>ENTIDADE PARCEIRA:</b>	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE
<b>CNPJ:</b> 10.942.995/0001-63	<b>CRENCIAMENTO:</b> Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 — DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.
<b>ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA:</b> SHS quadra 6, Brasil 21, bloco A, sala 501, ASA SUL — BRASÍLIA/DF — CEP: 70.316-102	<b>CONTATOS:</b> Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br

**DADOS DE MONITORAMENTO**

--

<b>OBJETO DA PARCERIA</b>	<p>Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar — HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u></p> <p>O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII).</p> <p>Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3</p>
<b>PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO</b>	1º a 31 de agosto de 2024.
<b>PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA</b>	04024-00013463/2024-18
<b>PROCESSO DE VISITA TÉCNICA DO PERÍODO MONITORADO</b>	00060-00408997/2024-12

### **FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO**

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 SES/DF — CACGR-HCB — e descreve o trabalho executado no período de **1º a 31 de agosto de 2024** pelo Contratado ICIPE — entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, que visa operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do Contrato de Gestão e seu Projeto Básico.

Ressalta-se que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Consoante a Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023 (DODF nº 160, de 23/08/23, pp. 7 a 9), compõem o relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

- 1. Metas Quantitativas;**
- 2. Metas Qualitativas;**
- 3. Metas de Monitoramento;**
- 4. Óbitos;**
- 5. Comissões;**
- 6. Residências Médicas e Ações de Ensino e Pesquisa;**
- 7. Pessoal;**
- 8. Desempenho Orçamentário e Financeiro;**
- 9. Habilitações;**
- 10. Outros Aspectos Relevantes;**
- 11. Proposições de Melhoria; e**
- 12. Anexos.**

#### **1. METAS QUANTITATIVAS**

**Quadro 1.1:** Dias úteis

Mês	AGO
Dias úteis	22

**Quadro 1.2:** Produção das metas quantitativas

METAS QUANTITATIVAS		ICIPE			Sala de situação		
Grupo de Assistência	Meta	Realizado	%	Pontos	Realizado	%	Pontos
Grupo I — Consultas Médicas de Especialidades	8.106	8.063	99,5%	41	7.827	96,6%	41
Grupo II — Assistência Complementar Essencial	5.203	7.144	137,3%	30	7.069	135,9%	30
Grupo III — Procedimentos Especializados	1.542	1.801	116,8%	231	1.845	119,6%	231
Grupo IV — Exames por Métodos Gráficos	841	978	116,3%	11	978	116,3%	11
Grupo V — Exames Laboratoriais	23.898	34.283	143,5%	102	34.283	143,5%	102
Grupo VI — Exames de Bioimagem	1.496	2.512	167,9%	48	2.512	167,9%	48
Grupo VII — Cirurgias em regime de Hospital Dia	65	51	78,5%	11	51	78,5%	11
Grupo VIII — Saídas Hospitalares	476	536	112,6%	248	696	146,2%	270
Grupo IX — Diárias de UTI	855	1.388	162,3%	288	1.303	152,4%	288
Grupo X — Diárias de Cuidados Paliativos	126	322	255,6%	12	322	255,6%	12
Grupo XI — Cirurgias	260	283	108,8%	80	336	129,2%	96
Grupo XII — Transplantes	3	4	133,3%	18	4	133,3%	18
<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>1.120 pontos</b>			<b>1.158 pontos</b>		

### Conclusão

Sem desconto.

## 2. METAS QUALITATIVAS

**Quadro 2.1:** Resultados das Metas Qualitativas

INDICADOR	Meta	Pontuação máxima	Realizado	Pontos
<b>Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF</b>	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES/DF	100	100,0%	100
<b>Satisfação dos familiares de pacientes do hospital</b>	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de bom + ótimo	100	97,9%	100
<b>Satisfação dos pacientes do hospital</b>	Garantir a satisfação dos pacientes do Hospital $\geq 75\%$ de bom + ótimo	200	95,8%	200
<b>Ouvidoria</b>	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	100	97,3%	100

<b>Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)</b>	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	100	0,5%	100
<b>Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)</b>	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	100	1,8%	100
<b>Taxa de Ocupação Hospitalar</b>	Manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$	100	78,5%	100
<b>Taxa de Ocupação Ambulatorial</b>	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$	100	92,8%	100
<b>Média de Permanência Hospitalar</b>	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses $\leq 8$ dias	100	8,6 dias	80
<b>PONTUAÇÃO</b>			<b>980 pontos</b>	

### Conclusão

Sem desconto.

## 3. METAS DE MONITORAMENTO

### 3.1. ANVISA IN nº 4, de 24/02/2010

**Quadro 3.1:** Resultados dos indicadores da IN nº 4/2010

Indicador	AGO/20	AGO/21	AGO/22	AGO/23	AGO/24
Taxa de ocupação operacional (%)	65,1	74,7	78,5	84,8	87,1
Taxa de mortalidade absoluta (%)	3,6	3,8	7,6	5,7	2,2
Taxa de mortalidade estimada (%)	3,8	3,4	3,4	3,6	4,0
Tempo de permanência (dias)	8,7	8,4	7,8	9,5	11,4
Taxa de reinternação em 24 horas (%)	0,0	0,8	0,0	1,0	1,1
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (‰)	0,0	1,7	0,0	0,0	0,0
Taxa de utilização de ventilação mecânica (%)	47,3	54,5	54,3	43,0	53,1
Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea relacionada ao acesso vascular central (‰)	5,5	3,5	2,9	3,7	5,5
Taxa de utilização de cateter venoso central (%)	74,7	77,6	75,4	54,1	71,2
Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical (‰)	0,0	3,2	0,0	0,0	0,0
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (%)	24,7	28,5	27,2	11,3	21,1

### 3.2. Desempenho e Qualidade

**Quadro 3.2:** Resultados dos indicadores de desempenho e qualidade

Indicador	AGO/20	AGO/21	AGO/22	AGO/23	AGO/24
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global (%)	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (%)	95,0	95,0	91,0	96,0	91,1
Taxa de evento adverso por grau de dano — sem dano + dano leve (%)	33,6	45,5	59,6	39,7	42,9
Taxa de evento adverso por grau de dano — dano moderado (%)	2,7	17,0	10,1	5,4	3,5
Taxa de evento adverso por grau de dano — dano grave (%)	1,8	13,1	7,9	0,9	2,5
Taxa de evento adverso por grau de dano — evento com óbito (%)	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0
Taxa de mortalidade hospitalar — 48h (%)	1,0	1,4	1,9	1,5	1,3

Taxa de absenteísmo a consultas médicas	21,0	22,5	17,4	19,0	22,5
Percentual de primeira consulta externa (PCE)	3,5	5,9	4,8	4,8	5,3
Taxa de absenteísmo PCE (%)	15,5	14,3	14,6	18,5	26,2
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial (minutos)	72,0	73,0	76,0	76,0	80,0
Tempo médio para internação (minutos)	40,2	32,3	42,3	105,5	50,0
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no Contrato de Gestão (%)	90,4	85,9	94,1	108,8	125,0

### 3.3. Indicadores do 37º TA

Quadro 3.3: Indicadores do 37º TA

Indicador	Meta	Medida	AGO
Tempo médio de permanência em UTI	≤ 13 dias	dias	<b>15,3</b>
Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)	≤ 20%	‰	0,0
Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica	≤ 3‰	‰	0,0
Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta	< 2%	%	0,0
Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i>	≤ 1,3	—	<b>2,1</b>

### 3.4. Indicadores do 38º TA

Quadro 3.4: Indicadores do 38º TA

Indicador	Meta	Medida	AGO
Tempo médio de permanência em UTI	≤ 12 dias	dias	10,1
Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)	≤ 20%	‰	0,0
Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica	≤ 3‰	‰	0,0
Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta	< 2%	%	0,0
Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i>	≤ 1,3	—	0,0

### 3.5. Registro Hospitalar de Câncer

No mês de agosto de 2024 foram registrados **32 (trinta e dois) novos casos de câncer** no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA — Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

## 4. ÓBITOS

Quadro 4.1: Óbitos por sexo e faixa etária

Mês	AGO
Faixa etária	
0 a < 1 ano	3
1 a 4 anos	—
5 a 9 anos	—
10 a 14 anos	—
15 a 19 anos	2
20 a 24 anos	1

**Quadro 4.2:** Óbito por CID-10

Mês	AGO	
CID do óbito	Descrição	Quantidade
Capítulo I	Algumas doenças infecciosas e parasitárias	1
Capítulo II	Neoplasias (tumores)	2
Capítulo X	Doenças do aparelho respiratório	1
Capítulo XIII	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	1
Capítulo XVI	Algumas afecções originadas no período perinatal	1

## 5. COMISSÕES

**Quadro 5.1:** Comissões Obrigatórias

Comissão	Periodicidade das reuniões	AGO	Regularidade das reuniões
Comissão de Ética Médica	Bimestral	—	REGULAR
Comissão de Ética em Enfermagem	Trimestral	—	REGULAR
Comissão de Documentação Médica e Estatística	Mensal	30/08	REGULAR
Comitê de Ética em Pesquisa	11 vezes ao ano	06/08	REGULAR
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Mensal	—	REGULAR
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Mensal	15/08	REGULAR
Comissão de Revisão de Óbitos	Quando houver óbito	—	REGULAR
Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	Mensal	30/08	REGULAR
Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	A cada 3 semanas	28/08	REGULAR
Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	Mensal	20/08	REGULAR
Comitê de Proteção Radiológica	Bimestral	23/08	REGULAR
Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Trimestral	—	REGULAR
Comitê Transfusional	Bimestral	—	REGULAR
Comissão de Residências em Saúde	3 vezes ao ano	—	REGULAR
Comissão de Biossegurança	Anual	—	REGULAR
Comitê de Gestão de Risco	Trimestral	—	REGULAR
Comitê de <i>Compliance</i>	Mestral	02/08	REGULAR
Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Anual	—	REGULAR

## 6. RESIDÊNCIAS MÉDICAS E AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

### 6.1. Residência Médica

Sobre este tópico citamos o Contrato de Gestão nº 076/2019 (28669976) em sua cláusula terceira (DO OBJETO):

#### 3.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.3.1. É objeto deste Contrato e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como OSS, para administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo HCB, localizado em Brasília/DF, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

(...)

ix. Atuação como polo de pesquisa científica, apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível superior, cedidos ou contratados pela entidade, seja durante a graduação ou a pós-graduação (atendidos através de estágios, residência em saúde ou outras modalidades de educação complementar), de maneira articulada com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

– FEPECS;

E a Portaria nº 345/2023 (DODF nº 160, de 23/08/23, pp. 7 a 9) que disciplina a atuação da CAC:

Art. 15. As Comissões deverão apresentar Relatórios Mensais de Monitoramento dos Contratos sob sua responsabilidade, os quais devem conter as seguintes informações:

(...)

c) residências médicas e multiprofissionais, abordando o monitoramento das ações de ensino e pesquisa desenvolvidas nas unidades de saúde geridas pelo Contratado.

Diante o exposto e em consonância com a ,Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020 (148832769):

Art. 68. O número de preceptores por programa deverá ser de dois preceptores para cada três residentes, independentemente da carga horária do preceptor, assegurado o número mínimo de dois preceptores por programa, estando o número total de preceptores, incluindo os colaboradores, limitado à proporção máxima de um preceptor por residente.

Foram monitoradas as quantidades de preceptores para cada um dos onze programas de residências médicas existentes no HCB observando-se a legislação. A saber:

**Quadro 6.1:** Relação residência médica x Número de preceptores

Programa	Número de Residentes	Quantidade exigida	Quantidade atual
Alergia e Imunologia Pediátrica	7 residentes	4 preceptores	3 preceptores
Cancerologia Pediátrica	1 residente	2 preceptores	2 preceptores
Cirurgia Pediátrica	3 residentes	2 preceptores	2 preceptores
Endocrinologia Pediátrica	4 residentes	2 preceptores	2 preceptores
Gastroenterologia Pediátrica	6 residentes	4 preceptores	3 preceptores
Hematologia Pediátrica	1 residente	2 preceptores	2 preceptores
Medicina Intensiva Pediátrica	2 residentes	2 preceptores	1 preceptor
Nefrologia Pediátrica	sem residente	2 preceptores	1 preceptor
Neurologia Pediátrica	5 residentes	2 preceptores	2 preceptores
Pneumologia Pediátrica	2 residentes	2 preceptores	2 preceptores
Reumatologia Pediátrica	1 residente	2 preceptores	1 preceptor

Diante a necessidade de novas contratações encontramos no [Edital nº 34, de 20 de dezembro de 2023](#) Processo Seletivo Regular para Preceptores de ensino dos programas de residência médica:

1.1.2.2.1. O presente processo seletivo **não** se destina à seleção de integrantes celetistas do IGESDF ou ICIPE para a atividade de preceptor, nos termos do Parecer PGDF nº 447/2019, que concluiu que a Lei 6.455/2019 restringiu o pagamento da Gratificação pela Atividade de Preceptor pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a servidores de carreiras de profissionais de saúde vinculadas à SES-DF.

E, acrescentamos mais um empecilho, explanado na Nota Jurídica nº 588/2021 (64938560):

Ante o acima exposto, na opinião desta Assessoria Jurídico Legislativa é inviável o pagamento da Gratificação sobre as Atividades de Preceptor, por parte da SES/DF, aos preceptores que não detenham vínculo institucional com esta Pasta, a exemplo dos profissionais contratados pelo IGES/DF e pelo Hospital da Criança, posto que esses possuem regime de contratação diferenciada e essa vantagem pecuniária, nos termos da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, somente é atribuída à SES/DF, nos casos de pagamento para os integrantes das Carreiras de Assistência Pública à Saúde o que engloba, também, aqueles que encontram-se cedidos tanto ao IGES/DF, quanto ao ICB.

**O monitoramento das residências médicas apontou que cinco programas estão operando com um número de preceptores inferior ao determinado por lei.** Contudo, embora o Contrato de Gestão exija a presença de programas de residência médica no hospital, ele não especifica quais, quantos ou qualquer tipo de sanção para sua ausência.

## 6.2. Capacitação — Desenvolvimento de Pessoas

Quadro 6.2: Cursos para capacitação interna

Capacitação	AGO
Ambientação de novos funcionários	33 participantes
Comunicação não violenta	10 participantes
Gerenciamento de dados em pesquisa científica - Básico	1 participante
Medidas de Segurança e <i>Compliance</i> - Enfermagem	136 participantes
Práticas de feedback	36 participantes
Trabalho em equipe	27 participantes
<b>TOTAL</b>	<b>243 participantes</b>

## 6.3. Eventos técnico-científicos

Foram realizados dois eventos: (1) Evento de celebração do Dia do Psicólogo e (2) Encontro com o DR. David Malkin do Sick Kids Hospital (Canadá).

## 6.4. Seminários de pesquisa e grupos de estudo

Dezessete encontros com os seguintes temas (1) fisioterapia neonatal e pediátrica, (2) neoplasias hematológicas, (3) neuro-oncologia e (4) pesquisa translacional.

## 6.5. Sessões científicas temáticas

No período foram realizadas 47 (quarenta e sete) sessões científicas com os seguintes temas: Alergia, Dermatite Atópica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Internações da Oncohematologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia infantil, Neuromuscular, Onco-Hematologia, Pneumologia e Reumatologia.

## 7. PESSOAL

### 7.1. Cedidos

O número de servidores cedidos ao HCB diminuiu de 38 (trinta e oito) para **37** (trinta e sete) com a aposentadoria de Isis Quezado Soares Magalhães, mat. 118.326-5 (Ordem de Serviço nº 72, de 31/07/2024, DODF nº 146, de 01/08/2024, p.35 — 153573664)

**Quadro 7.1:** Resumo dos valores de pessoal cedido

Mês	Documento SUGEP SEI	Valor Descontado	Relação de Cedidos
AGO	149591704	R\$ 1.028231,41	151749826

## 7.2. Contratados

Aumentou de 1.701 (um mil setecentos e um) para 1.723 (um mil setecentos e vinte e três).

## 8. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### 8.1. Repasse mensal

**Quadro 8.1:** Repasse

00060-00360553/2024-81				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
<b>Desconto de pessoal (jul/24):</b>	<b>R\$ 1.088.686,45</b>	—	—	<b>146878891</b>
Repasse de pessoal (1/2):	R\$ 19.880.587,76	2024OB000743	14/08/24	148559468
Repasse de pessoal (2/2):	R\$ 21.454,21	2024OB000757	15/08/24	148681188
<b>Valor de Pessoal total:</b>	<b>R\$ 19.902.041,97</b>			
Repasse de custeio:	R\$ 8.996.026,47	2024OB000742	14/08/24	148559471
<b>Valor de custeio total:</b>	<b>R\$ 8.996.026,47</b>			
<b>Valor total do repasse:</b>	<b>R\$ 28.898.068,44</b>			

### 8.2. Termos aditivos e Apostilamentos

No mês de agosto foi assinado um termo aditivo, a saber:

- **42º TERMO ADITIVO** (149919998), firmado em 29/08/2024, teve como objeto suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, nos termos do Plano de Trabalho 13 (119344197) no valor de **R\$ 5.090.014,00** (cinco milhões, noventa mil quatorze reais).

### 8.3. Reserva Técnica

A reserva técnica do ICIPE no mês de agosto de 2024 foi de **R\$ 46.793.882,62** (quarenta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

### 8.4. Patrimônio

O valor total adquirido no mês foi de **R\$ 1.264.811,80** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos).

**Quadro 8.2:** Relação de bens patrimoniais

Descrição	Quant.	Valor unitário	Data do recebimento	Valor total	Nº da nota fiscal	Empresa	SEI
Cardioversor/desfibrilador	10	R\$ 27.490,00	05/08/24	R\$ 274.900,00	33065	Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA	151651704 p. 1
Sistema fotovoltaico com módulos	1	R\$ 570.061,80	13/08/24	R\$ 570.061,80	316	Innovatis engenharia e sustentabilidade LTDA	151651704 p. 3
Ultrassom diagnóstico	3	R\$ 139.950,00	27/08/24	R\$ 419.850,00	34.319	Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA	151651704 p. 2

## 9. HABILITAÇÕES

A unidade manteve todas as habilitações já existentes.

**Quadro 9.1:** Habilitações vigentes

Código	Descrição	Competência Inicial
1204	Hospital dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoéticos	03/2020
1409	Serviço diagnóstico de fibrose cística	04/2013
1504	Atenção especializada em DRC com hemodiálise	12/2018
1505	Atenção especializada em DRC com diálise peritoneal	12/2018
1601	Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia	07/2021
1711	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica	12/2021
1716	Serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar	02/2017
2301	Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional	07/2022
2304	Enteral e parenteral	07/2022
2401	Transplante de medula óssea — autogênico	08/2019
2402	Transplante de medula óssea — alogênico aparentado	01/2022
2403	Transplante de medula óssea — alogênico não aparentado	01/2024
2420	Retirada de órgãos e tecidos	08/2019
2603	UTI II Pediátrica	12/2019
2901	Videocirurgias	09/2023

## 10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

### 10.1. Farmácia Ambulatorial

**Quadro 10.1:** Dados da Farmácia Ambulatorial

Item	AGO
Nº de pacientes atendidos	3.083
Nº de unidades dispensadas	177.029

**11. PROPOSIÇÃO DE MELHORIA**

O documento: Relatório - Anexo I (153577028) contém a maior parte das proposições de melhoria do Contrato de Gestão nº 76/2019 que esta Comissão julga pertinentes.

E, consoante o disposto do subitem 6.1 (Residência Médica) deste relatório, esta Comissão acredita que seja de interesse público que o programa de residências médicas oferecido dentro do HCB seja gerenciado pelo ICIPE de modo a sanar o mais rápido possível as problemáticas apontadas.

**12. ANEXOS**

- 12.1. Processo original — 00060-00263944/2018-18;
  - 12.1.1. Contrato nº 076/2019 — 28669976;
  - 12.1.2. 3º Termo Aditivo — 130537330;
  - 12.1.3. 38º Termo Aditivo — 136744138;
  - 12.1.4. 42º Termo Aditivo — 149919998;
- 12.2. Processo de Prestação de Contas — Agosto/2024 — 04024-00013463/2024-18;
- 12.3. Processo do Relatório da Visita Técnica — Agosto/2024 — 00060-00408997/2024-12;
- 12.4. Sala de Situação — <https://info.saude.df.gov.br/sala-de-situacao/>;
- 12.5. Portaria nº 493, de 08/07/2023 — 148832769;
- 12.6. Nota Jurídica nº 588/2021 — 64938560;
- 12.7. Processo de pessoal cedido — SUGEP — 00060-00107921/2020-31;
- 12.8. Processo de pessoal cedido — CAC — 00060-00516804/2022-26;
- 12.9. Ordem de serviço nº 72/2024 — 153573664;
- 12.10. Processo de Repasse — Agosto/2024 — 00060-00360553/2024-81;
- 12.11. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- 12.12. Relatório - Anexo I — 153577028.

**É o relatório.**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - CEP 7071904-0 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)